



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 26 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 551

Página 1 de 13

Daemo inicia campanha de conscientização com o tema “Cada Gota Conta”



Para conscientizar a população sobre o uso consciente da água, a Daemo Ambiental está lançando a campanha “Cada Gota Conta”. O objetivo é reduzir o consumo excessivo de água neste período de estiagem e mostrar ações simples que podem economizar água.

De acordo com divisão Operacional da Daemo Ambiental, neste ano de 2019 choveu bem menos que no ano passado. E as chuvas dos últimos dias ainda não amenizaram a situação da vazão dos poços. Em 2018, entre os meses de janeiro e setembro, a autarquia registrou 536,1 milímetros de chuva. Já neste ano de 2019, foram registrados apenas 390,4 milímetros de chuva, ou seja, 27% a menos de chuva. O mês de agosto foi o mais crítico deste ano, com apenas 4,8 milímetros de chuva.

Por isso, a Daemo Ambiental inicia a campanha de conscientização sobre o uso da água. Para isso serão feitas diversas ações. As atividades contemplam spots nas rádios da cidade,

postagens na página oficial da autarquia, além de orientação nas escolas. Algumas ações simples que podem contribuir para a diminuição do consumo excessivo são: tomar banhos mais curtos, fechar o chuveiro sempre que possível, manter a torneira fechada, cuidar dos vazamentos, usar a descarga com consciência, lavar a roupa com menos frequência e mais atenção, não utilizar a mangueira, não lavar o carro com a mangueira, usar a vassoura para limpar a calçada e reaproveitar a água da máquina de lavar.

O município atualmente é abastecido por 69 pequenos poços do Aquífero Bauru, com produção média de 451 mil metros cúbicos/mês, além da ETA - Estação de Tratamento de Água Olhos D'Água e do poço profundo perfurado na ETA sede, que está funcionando parcialmente, com água vindo diretamente do Aquífero Guarani, uma grande fonte subterrânea de água potável.

Apesar de quase todos os bairros terem poços para captação de água, por conta do longo período sem chuva, alguns poços apresentam instabilidade no bombeamento de água. E para garantir o fornecimento de água a toda população, a Daemo Ambiental está abastecendo preventivamente todos os reservatórios com água potável.

Ainda pensando nas melhorias do abastecimento, outro poço profundo já foi perfurado próximo ao Rio Cachoeirinha. O poço tem profundidade de 1.100 metros, produz 330 metros cúbicos de água por hora, cujo abastecimento de água também vem do Aquífero Guarani. Agora, estão em obras a conclusão da ETA, rede adutora e de distribuição, Estação Elevatória e novos reservatórios.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 26 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 551

Página 2 de 13

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	4
Portarias	5
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
Homologação / Adjudicação	7
Revogação / Anulação	7
Extrato	8
Outros Atos	9
DAEMO Ambiental	9
Outros Atos	9
PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA	10
Atos Legislativos	10
Decreto Legislativo	10
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	12
Relatório de Gestão Fiscal	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3280-1050

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNJP05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 26 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 551

Página 3 de 13

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 4.482, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2019, em favor da Secretaria a seguir, crédito suplementar no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.24.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.24.01	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
DESPESAS CORRENTES	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	
08.244.0020.0.104	ASS. N. SENHORA APARECIDA
3.3.50.43.00-68	SUBVENÇÕES SOCIAIS
TESOURO	4.800,00
TOTAL	4.800,00

Art. 2.º O valor do crédito constante do Artigo 1º será coberto com a anulação da seguinte dotação:

02.24.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.24.01	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
DESPESAS CORRENTES	
DESPESAS DE CUSTEIO	
08.244.0020.2.031	MANUT. DEPTO ASSIST DESENV SOCIAL
3.3.90.36.00-80	OUTROS SERV TER PES. FÍSICA
TESOURO	4.800,00
TOTAL	4.800,00

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2018/2021 e LDO 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos

anteriores desta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 25 de setembro de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 25 de setembro de 2019.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

LEI COMPLEMENTAR N.º 226, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre inserção de área que especifica no perímetro urbano do Município de Olímpia.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º Fica inserida no perímetro urbano do Município da Estância Turística de Olímpia, de acordo com o disposto no artigo 101, c/c a Zona Residencial de Média Densidade - ZR2, da Lei Complementar n.º 106, de 16 de dezembro de 2011, a área abaixo descrita, medindo 25,4154 hectares de terras, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Olímpia, sob matrícula n.º 56.097, que consta pertencer a Souza Incorporações e Construções LTDA ME, obedecendo a seguinte descrição:

IMÓVEL: Um imóvel rural, com a área de 25,4154 hectares de terras, situado na FAZENDA OLHOS D'ÁGUA, lugar denominado "SÃO JOÃO", neste município de Olímpia-SP, com as benfeitorias constantes de uma casa sede de tijolos e telhas, um barracão coberto de telhas, uma casa para empregados de tijolos e telhas, luz elétrica, um poço semi-artesiano, 3.500 pés de laranja, cercas de arame e outas de menor monta, localizado



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 26 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 551

Página 4 de 13

dentro do seguinte perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, vértice comum de divisas com a faixa de domínio ocupada pela Rodovia Álvaro Brito - SPA 442/322, compreendida entre os Kms 01+430 metros ao Km 01+680 metros e com a faixa de domínio ocupada pela Estrada Municipal OLP-010; daí, segue confrontando com a faixa de domínio ocupada pela Estrada Municipal OLP-010, com os azimutes e distâncias de 97°37'36" e 119,89 metros até o vértice 02 e 97°04'45" e 707,58 metros até o vértice 02C; daí, segue confrontando com Luciano dos Reis Duarte Ferreira e Outra – Matrícula n.º 47.696, (Anteriormente Benito César Drudi Filho e Outra), com o azimute e distância de 189°06'43" e 220,16 metros até o vértice B; daí, segue confrontando Wilquem Manoel Neves Filho – Matrícula n.º 52.279, (Anteriormente Wilquem Manoel Neves Filho e Outra – Matrícula n.º 51.457), com os azimutes e distâncias de 277°04'45" – 3,34 metros até o vértice B1; 189°06'43" – 134,51 metros até o vértice 08A; daí, segue confrontando com a propriedade de Donaldson Antônio Breda e Outra – Matrícula n.º 53.002, (Anteriormente Donaldson Antônio Breda e Outra – Matrícula n.º 8.075), com os azimutes e distâncias de 286°45'56" - 699,63 metros até o vértice 09; 286°41'56" e 104,48 metros até o vértice 10; 302°26'00" e 42,22 metros até o vértice 11; 303°15'03" e 113,36 metros até o vértice 12; daí, segue pelo córrego sem denominação, a jusante, com os azimutes e distâncias de 277°52'26" e 16,49 metros, até o vértice 13; 285°10'24" e 5,17 metros até o vértice 14; 306°45'19" e 7,50 metros até o vértice 15; 283°12'45" e 31,12 metros até o vértice 16; daí segue confrontando com a faixa de domínio ocupada pela Rodovia Álvaro Brito - SPA 442/322, onde dista 30,00 metros do seu eixo, com os azimutes e distâncias de 62°39'45" e 15,25 metros até o vértice 17; 332°13'12" e 10,00 metros até o vértice 18, que dista 20,00 metros do eixo da Rodovia Álvaro Brito - SPA 442/322; 62°30'55" e 40,00 metros até o vértice 19 e 332°13'12" e 5,00 metros até o vértice 20, que dista 15,00 metros do eixo da Rodovia Álvaro Brito - SPA 442/322; daí segue confrontando ainda com a faixa de domínio ocupada pela Rodovia Álvaro Brito - SPA 442/322, onde dista 15,00 metros do seu eixo, em curva à esquerda, de raio 10726,34 metros, desenvolvimento 175,00 metros e ângulo central 0°56'05", até o vértice 01, vértice inicial

da descrição deste perímetro. Encerrando uma área de 25,4154 hectares.

Art. 2.º O Memorial Descritivo, ART de Obra ou Serviço, Laudo Geotécnico, Matrícula da Área, Planta da Área e a Ata do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – COMUDU, seguem em anexo a presente Lei Complementar.

Art. 3.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 25 de setembro de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 25 de setembro de 2019.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Decretos

DECRETO N.º 7.558, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Declara a estabilidade no serviço público municipal dos Servidores que relaciona.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º Nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e artigos 29 e 31 da Lei Complementar n.º 01, de 22 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Olímpia, fica declarada a estabilidade no serviço municipal dos servidores a seguir relacionados, regularmente habilitados mediante concurso e aprovados nos respectivos processos de avaliação funcional:



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal n.º 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 26 de setembro de 2019

Ano III | Edição n.º 551

Página 5 de 13

NOME	CARGO	DATA DA AQUISIÇÃO DA ESTABILIDADE
Breno Luis Neris da Rocha	Técnico em Enfermagem	01/07/2019
Rosenilda Estevão Alves	Assistente Social	03/07/2019
Beatriz Aparecida Pereira	Biomédico	06/07/2019
Ana Claudia Carvalho Linhares	Assistente Social	14/07/2019
Vania Cataneo Gonçalves Olmos	Psicólogo	28/07/2019
Roberta Juçilene Nunes	Diretor de Escola	14/08/2019
Aline Cristina Bresqui	Biomédico	31/08/2019
Gesiana Batista Henrique	Monitor de Creche	03/09/2019
Elaine Regina de Carvalho Leite	A.S.D.	06/09/2019
Debora Luiza Mesquita Ramos	Técnico de Administração I	14/09/2019

Art. 2.º Para fins do parágrafo 5.º, do artigo 29, da Lei Complementar n.º 01, de 22 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Olímpia, fica homologada a declaração de estabilidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de setembro de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de setembro de 2019.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 7.559, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa n.º 03/2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o requerimento fundamentado da Comissão de Sindicância, constituída pelo Decreto n.º 7.534, de 15 de agosto de 2019, e a necessidade imperiosa da dilação probatória para complementação

dos trabalhos,

DECRETA:

Art. 1.º A prorrogação do prazo para conclusão da Sindicância Administrativa n.º 03/2019 por mais 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 226, da Lei Complementar n.º 01, de 22 de dezembro de 1993.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 24 de setembro de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de setembro de 2019.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Portarias

PORTARIA N.º 49.747, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre nomeação de servidor como Agente de Desenvolvimento do SEBRAE e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Complementar n.º 123/2006, no seu artigo 85-A, e a Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa, e

Considerando que o Agente de Desenvolvimento Municipal é parte indispensável para a efetivação no Município da implementação da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa em parceria com o SEBRAE/SP, que tem como objetivo a promoção de ações que facilitem a abertura de empresas, a desburocratização e simplificação de processos, e também o desenvolvimento local;

Considerando que são ações do Agente de Desenvolvimento Municipal: Organizar um Plano de



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 26 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 551

Página 6 de 13

Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei das Micro e Pequenas Empresas no Município; Identificar as lideranças locais no setor Público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho; Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial; Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, funcionário do SEBRAE/SP e seus parceiros e diretamente com os empreendedores do município; Manter registro organizado de todas as suas atividades; e Auxiliar o poder Público Municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais,

R E S O L V E, nomear o servidor MATEUS TAMBERLINI MIALICH, matrícula n.º 5701, como Agente de Desenvolvimento do Município da Estância Turística de Olímpia/SP.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de setembro de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de setembro de 2019.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 49.748, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre nomeação de servidor como Agente de Desenvolvimento do SEBRAE e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Complementar n.º 123/2006, no seu artigo 85-A, e a Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa, e

Considerando que o Agente de Desenvolvimento Municipal é parte indispensável para a efetivação no

Município da implementação da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa em parceria com o SEBRAE/SP, que tem como objetivo a promoção de ações que facilitem a abertura de empresas, a desburocratização e simplificação de processos, e também o desenvolvimento local;

Considerando que são ações do Agente de Desenvolvimento Municipal: Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei das Micro e Pequenas Empresas no Município; Identificar as lideranças locais no setor Público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho; Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial; Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, funcionário do SEBRAE/SP e seus parceiros e diretamente com os empreendedores do município; Manter registro organizado de todas as suas atividades; e Auxiliar o poder Público Municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais,

R E S O L V E, nomear o servidor FABRÍCIO HENRIQUE RAIMONDO, matrícula n.º 6078, como Agente de Desenvolvimento do Município da Estância Turística de Olímpia/SP.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de setembro de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de setembro de 2019.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 26 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 551

Página 7 de 13

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação Exclusivo para "ME" e "EPP" Pregão Eletrônico nº. 59/2019

Objeto: aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender às necessidades do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 09/10/2019 às 08h30. Disputa às 09h do dia 09/10/2019. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 25 de setembro de 2019.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação 2ª Republicação

Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 74/2019

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de concreto convencional para atender as necessidades do Município de Olímpia/SP. Abertura dos envelopes: 11/10/2019 às 09h30. Tel.: (17) 3279-3274. site: www.olimpia.sp.gov.br. Olímpia, 25 de setembro de 2019.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação

Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 91/2019

Objeto: Aquisição de camisetas escolares, para atender a rede Pública Municipal de ensino de responsabilidade do Município de Olímpia. Abertura dos envelopes: 09/10/2019 às 09h30. Tel.: (17) 3279-3274. site: www.olimpia.sp.gov.br. Olímpia, 25 de setembro de 2019.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93 fica adjudicado pelo objeto do Pregão Presencial nº 73/2019, a contratação de empresa especializada em serviços médicos em urologia para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Olímpia/SP.

Item	Vencedor	CNPJ	Descrição	Valor Unitário
1	UROCLINICA DR. GERMANO S/S	07.063.186/0001-77	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS EM UROLOGIA	R\$ 35,00

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 25 de setembro de 2019.

Fabiano M. dos Santos

Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

Fica homologado o resultado do Pregão Presencial nº. 73/2019, de 05 de setembro de 2019, nos termos da adjudicação lavrada em 25 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 25 de setembro de 2019.

Eliane Beraldo Abreu

Secretária Municipal de Administração

Revogação / Anulação

REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 06/2019

Eliane Beraldo Abreu, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o procedimento licitatório da Concorrência nº 06/2019.

Olímpia/SP, 25 de setembro de 2019.

Eliane Beraldo Abreu

Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 26 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 551

Página 8 de 13

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTANCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Contratada: Concergi, Construção, Máquinas e Serviços EIRELI. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de recapeamento do pavimento asfáltico, com utilização de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a quente, sobre a pavimentação asfáltica nas vias do Município de Olímpia/SP, Convênio nº 830284/2016, Operação 1031754-14, no município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 17/09/2019. Origem: Aditivo nº 76/2018-5 – Tomada de Preço 10/2018. Prorrogação de prazo. Vigência: 25/09/2019 até 24/12/2019.

Contratada: Telefônica Brasil S.A. Objeto: prestação de serviço telefônico fixo co-mutado - stfc, nas modalidades local, longa distância nacional intra-regional, longa distância nacional inter-regional, com fornecimento de equipamentos (pabx - private automatic branch exchange) e acessórios em regime de locação, acessos e1 digitais, acessos de terminais individuais, serviço de comunicação multimídia (scm) de acesso a internet adsl, comunicação de dados por meio de uma rede ip multiserviços, com tecnologia mpls. Data de Assinatura: 10/09/2019. Origem: Aditivo nº 76/2017-3 – Pregão Presencial 38/2017. Prorrogação de prazo. Vigência: 21/09/2019 até 20/09/2020.

Contratada: Telefônica Brasil S.A. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de internet dedicada e servidor virtual em nuvem (cloud computing), para atender as necessidades do município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 16/09/2019. Origem: Aditivo nº 77/2017-2 – Pregão Presencial 44/2017. Prorrogação de prazo. Vigência: 21/09/2019 até 20/09/2020.

Extrato de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Contratada: Matermed Comercial de Artigos Médicos Ltda. Objeto: aquisição de materiais de higiene para atender às necessidades do município de Olímpia. Data de Assinatura: 16/09/2019. Valor R\$ 5.231,50. Vigência: 90 dias. Origem: Pregão Presencial Nº 84/2019. Contrato Nº 85/2019

Contratada: Ferrante Comércio de Radiocomunicação Eireli-EPP. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de locação mensal de radiocomunicação, monitoramento e análise de dados, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 18/09/2019. Valor R\$ 44.040,00. Vigência: 12 meses. Origem: Pregão Presencial Nº 82/2019. Contrato Nº 86/2019

Contratada: Constroeste Construtora e Participações Ltda. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de lixo hospitalar, transbordo (se necessário) transporte, tratamento e disposição final dos resíduos de serviços de saúde dos grupos "a", "b" e "e", conforme resolução conama nº 358/2005 e rdc nº 222/2018 da anvisa, para atender as necessidades da secretaria da saúde do município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 18/09/2019. Valor R\$ 163.200,00. Vigência: 12 meses. Origem: Pregão Presencial Nº 85/2019. Contrato Nº 87/2019

Contratada: Euromedica Comércio e Manutenção em Equipamentos Médicos Hospitalares Eireli. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparos preventivos e corretivos em equipamentos médicos hospitalares da unidade de pronto atendimento (upa 24 horas). Data de Assinatura: 23/09/2019. Valor R\$ 55.200,00. Vigência: 12 meses. Origem: Pregão Presencial Nº 78/2019. Contrato Nº 88/2019

Contratada: Coplan Construtora Planalto Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada na área de construção civil com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, para a obra de Prolongamento



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 26 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 551

Página 9 de 13

da Avenida Benatti – Programa Planejamento Urbano – Ministério das Cidades – Contrato de Repasse OGU MCIDADES 873567/2018 – Processo nº 1060153-20/2018, no município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 25/09/2019. Valor R\$ 3.528.329,09. Vigência: 365 dias. Origem: Concorrência Nº 03/2019. Contrato Nº 89/2019

Extrato de Ata de Registro de Preço

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Contratada: Vila Olimpo Restaurante EIRELI - ME. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de marmitas e marmitex para atender às necessidades do município de Olímpia. Data de Assinatura: 13/09/2019. Valor: R\$ 51.870,00. Vigência: 12 meses. Origem: Pregão Presencial Nº 69/2019. Ata de Registro de Preço nº 287/2019

Contratada: Master Food Rio Preto Ltda. - EPP. Objeto: registro de preços para aquisição de picolés para atender às necessidades da secretaria de assistência social do município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 18/09/2019. Valor: R\$ 11.400,00. Vigência: 12 meses. Origem: Pregão Eletrônico Nº 51/2019. Ata de Registro de Preço nº 288/2019

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Comunicado

A Secretaria Municipal de Saúde da Estância Turística de Olímpia convida a todos para a Audiência Pública relativa à Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2019, a realizar-se às 18 horas do dia 30 de setembro de 2019 (segunda-feira), na Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, sito à Praça João Fossalussa, 867 – Centro.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Conselho Municipal da Saúde

O Presidente do Conselho Municipal da Saúde da Estância Turística de Olímpia, vem através deste, convidar a todos para a Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Saúde a realizar-se às 17 horas do dia 30 de setembro de 2019 (segunda-feira), na Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, sito à Praça João Fossalussa, 867 - Centro

Participe para a Construção de um SUS cada vez melhor!

Pedro Luiz Augusto

Presidente do Conselho Municipal da Saúde

DAEMO Ambiental

Outros Atos

Processo Seletivo Interno Nº 001/2019 Edital de Homologação

24 de Setembro de 2019

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA – DAEMO - AMBIENTAL, por sua superintendente, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA o Resultado Final do PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 001/2019, visando a ascensão funcional de servidores do seu quadro de pessoal dos cargos de Escriturário II, Escriturário III, Oficial de Redes de Água e Esgoto II e Oficial de Redes de Água e Esgoto III.

1. DOS RESULTADOS

1.1 ESCRITURÁRIO II

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PVE	PVP	TOTAL
1	02	GLEISE PERPETUA DAMIAO	48,00	36,00	84,00
2	17	TATIANE DE OLIVEIRA BALIEIRO GALLINA	40,00	39,00	79,00
3	07	LUCAS ALMEIDA BERNARDO	38,00	39,00	77,00

1.2 ESCRITURÁRIO III

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PVE	PVP	TOTAL
1	09	RODRIGO GONÇALVES DE JESUS	46,00	39,00	85,00
2	05	NATALIA BUSNARDI	42,00	37,00	79,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 26 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 551

Página 10 de 13

3	04	ROBERTHA CARLA GONÇALVES AFFONSO	42,00	34,00	76,00
4	14	EZIO NAGAMINE	36,00	32,00	68,00
5	06	TADEU GIL MANZATO	38,00	23,00	61,00

1.3 OFICIAL DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO II

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PVE	PVP	TOTAL
1	13	JEAN CARLOS SIQUEIRA	36,00	38,00	74,00
2	15	ANTONIO MARCELINO ALVES	40,00	30,50	70,50
3	11	JOSE MARIO MONTAGNANA	34,00	35,00	69,00
4	12	LUIS GUSTAVO BARBOSA	38,00	29,50	67,50
5	10	EMERSON ARAGÃO ARAUJO	36,00	28,00	64,00

1.4 OFICIAL DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO III

Não houve candidatos aprovados.

Olímpia/SP, 24 de setembro de 2019

MARIA JUSTINA BOITAR RISCALI

Superintendente Geral - DAEMO AMBIENTAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019

Fica indeferida a impugnação do edital nº 38/2019, protocolada pela empresa INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA.

Olímpia, 25 de setembro de 2019. Maria Justina Boitar Riscali – Superintendente Geral.

PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 466/2019

(Projeto de Decreto Legislativo nº 512/2019, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento)

Aprova as Contas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, relativas ao Exercício Financeiro de 2016.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, -, -, -, -, -, -

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal da

Estância Turística de Olímpia aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica APROVADO o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sobre as contas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, relativas ao exercício financeiro de 2016, emitido nos autos do Processo TC nº 004314/989/16, vez que, a Comissão de Finanças e Orçamento, por maioria de seus membros opinou pela aprovação do aludido parecer.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de setembro de 2019.

Antônio Delomodarme

Presidente

Marco Antônio Parolim de Carvalho

Vice-Presidente

Luiz Gustavo Pimenta

Primeiro Secretário

Luiz Antônio Ribeiro

Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de setembro de 2019.

Ricardo Henrique de Arruda

Chefe da Secretaria

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 467/2019

(Projeto de Decreto Legislativo nº 513/2019 de autoria do Vereador Flávio Augusto Olmos)

Dispõe sobre a concessão da Medalha do Mérito Esportivo "Professor Sankiti Takahashi" ao ilustríssimo Senhor Leandro dos Santos Ferrante.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, -, -,



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 26 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 551

Página 11 de 13

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal de Olímpia aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica concedida ao ilustríssimo Senhor Leandro dos Santos Ferrante, a Medalha do Mérito Esportivo “Professor Sankiti Takahashi”, em reconhecimento a relevante contribuição para o desenvolvimento e progresso do Esporte de Olímpia.

Artigo 2º - A entrega do Título aprovado por este Decreto Legislativo dar-se-á em Sessão Solene, a ser realizada no mês de dezembro, mês do nascimento do Patrono “Professor Sankiti Takahashi”.

Artigo 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Olímpia.

Artigo 4º. - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 20 de setembro de 2019.

ANTÔNIO DELOMODARME

PRESIDENTE

MARCO ANTÔNIO PAROLIM DE CARVALHO

VICE-PRESIDENTE

LUIZ GUSTAVO PIMENTA

PRIMEIRO SECRETÁRIO

LUIZ ANTÔNIO RIBEIRO

SEGUNDO SECRETÁRIO

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 20 de setembro de 2019.

RICARDO HENRIQUE DE ARRUDA

CHEFE DA SECRETARIA



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 26 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 551

Página 12 de 13

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

CAMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2018 A AGO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	176.827,19	179.769,50	191.702,12	305.847,22	177.201,92	183.591,07	186.009,26	235.044,70	210.064,89	210.789,31	208.900,49	198.562,29	2.464.309,96	0,00
Pessoal Ativo	176.827,19	179.769,50	191.702,12	305.847,22	177.201,92	183.591,07	186.009,26	235.044,70	210.064,89	210.789,31	208.900,49	198.562,29	2.464.309,96	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	147.926,85	150.346,87	160.988,45	262.470,09	148.337,33	153.683,68	155.681,61	196.822,87	176.729,26	177.670,28	175.410,42	166.259,66	2.072.327,37	0,00
Obrigações Patronais	28.900,34	29.422,63	30.713,67	43.377,13	28.864,59	29.907,39	30.327,65	38.221,83	33.335,63	33.119,03	33.490,07	32.302,63	391.982,59	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	176.827,19	179.769,50	191.702,12	305.847,22	177.201,92	183.591,07	186.009,26	235.044,70	210.064,89	210.789,31	208.900,49	198.562,29	2.464.309,96	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													204.657.970,12	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)													0,00	
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													204.657.970,12	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													2.464.309,96	1,20
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													12.279.478,21	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													11.665.504,30	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													11.051.530,39	5,40

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

ANTONIO DELAMODARME

PRESIDENTE

KOICHI YOSHIDOME

CONTADOR ESPECIALISTA

PAULA GOTTARDO SACHETIM

CONTROLLER

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.224], CAMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Portaria Nº 389 de 2018

Município de Olímpia – Estado de São Paulo

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 26 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 551

Página 13 de 13

CAMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2019 A AGOSTO/2019

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	204.657.970,12
Receita Corrente líquida Ajustada	204.657.970,12

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.464.309,96	1,20
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	12.279.478,21	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	11.665.504,30	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	11.051.530,39	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Divida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

ANTONIO DELAMODARME

PRESIDENTE

KOICHI YOSHIDOME

CONTADOR ESPECIALISTA

PAULA GOTTARDO SACHETIM

CONTROLLER